

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 554, DE 2 DE AGOSTO DE 1967.**

**“Concede doação de terreno urbano à  
Fundação Estadual de Esportes”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU PREFEITO,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Fundação Estadual de Esportes de Goiás, uma área de terreno urbano no mínimo com oito mil metros quadrados, destinados a construção de uma praça de esportes.

Artº 2º - O terreno a ser doado, poderá ser de propriedade da Prefeitura ou se não for contrário a Diretoria do Q.F.C. (QUIRINÓPOLIS FUTEBOL CLUBE) ficará esta liberada a cláusula que torna inalienável o seu terreno doado pela Prefeitura, com direito de doar a área mencionada na cláusula anterior à referida Fundação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário